

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8346
Pato Branco, 11 e 12 de março de 2023

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinhoh@pato Branco.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2023, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL (LEITES), SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS.
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 13 de março de 2023, até às 09:00 horas do dia 23 de março de 2023.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 23 de Março de 2023, no site <https://bnc.org.br/>
Local de Abertura/realização da sessão pública: <https://bnc.org.br/>
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinhopr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no site <https://bnc.org.br/>
Dúvidas: Por e-mail: marquinholicitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.
Publique-se. Marquinho-PR, em 10 de Março de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade ao art. 17, inciso XXIV de seu Regimento Interno, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2023, referente à contratação de curso de capacitação: "NOVA LEI DE IMPROBIDADE: REFLEXÕES PÓS REPERCUSSÃO GERAL 1199 e DECISÃO CAUTELAR NA ADI 7236 E A PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS E OS PRECEDENTES DO STF", a ser realizado na cidade de Curitiba/Pr, nos dias 14, 15, 16 e 17 de março de 2023, para os Vereadores Clayton Jonathan Bitencourt e Josemar Antônio Cemin. ADJUDICANDO o objeto da Licitação com a empresa ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.727.713/0001-02, com sede na cidade de Joinville/Sc, pelo valor de R\$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais).

Saúde do Iguaçu, 10 de março de 2023.

Felipe Forgiarini
Presidente do Poder Legislativo

Luis Fernando Vedana
Vice-Presidente

Celso Giacomini
Primeiro Secretário

Henrique dos Santos
Segundo Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,
CIDADE DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.338/10 e
Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal
CNPJ nº. 80.872.617/0001-36

RESOLUÇÃO 004/2023

Súmula: Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pato Branco/PR.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pato Branco/PR, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 1º Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

§ 2º Caso algum membro do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2º Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
I - Renato Gardasz, representante governamental;
II - Viviane Daniela Leite, representante governamental;
III - Silvana Aparecida de Oliveira, representante da sociedade civil;
IV - Flávia Marçola Osinski, representante da sociedade civil.

§ 4º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Michel Lino Vieira.

§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: Luiz Carlos da Silva Filho.

§ 3º O CMDDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

Art. 3º Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:
I - Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
II - Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
III - Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4º Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5º São atribuições da Comissão Especial:
I - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
IV - Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
V - Escolher, mediante posterior homologação do CMDDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
VI - Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e
IX - Resolver os casos omissos.

Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 28 de fevereiro de 2023.

Helena de Fátima Soares Ribas
Presidente
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná
1º Serviço de Registro de Imóveis
Renata da Costa Luz Pacheco Moutinho
Oficial Titular - Telefone: (46) 3225-6480

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO)

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, INTIMA SANDRA DA ROCHA, a comparecer na Rua Assis Brasil, nº 353, Bairro Brasília, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com **garantia fiduciária** nº 844442326454, firmado em 19/06/2020, registrado sob o nº R-9, na matrícula nº 45.736, desta Serventia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,
CIDADE DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.338/10 e
Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal
CNPJ nº. 80.872.617/0001-36

RESOLUÇÃO 005/2023

Súmula: Aprova a reprogramação de saldos do FIA- Fundo para Infância e Adolescência para o exercício do ano de 2023.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada em 09 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes do FIA - Fundo para Infância e Adolescência para o exercício do ano de 2023, sendo:

Código	Especificação	Valor R\$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência à Criança e ao Adolescente	
2.353	Programa de Qualificação Profissional - FIA Estadual	
3.3.90.39 - 921	Outros Serviços de Terceiros - PJ	31.856,69
2.396	FIA - Enfrentamento às Drogas	
3.3.90.30 - 944	Material de Consumo	30.544,95
3.3.90.39 - 944	Outros Serviços de Terceiros - PJ	68.315,04
4.4.90.52 - 944	Equipamentos e Material Permanente	34.093,03
2.490	FIA - Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente	
3.3.90.39 - 946	Outros Serviços de Terceiros - PJ	26.743,56
2.491	FIA - Incentivo CMDDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.93 - 947	Indenizações e Restituições	1.487,31
2.572	Incentivo à Criança e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID	
4.4.90.52 - 994	Equipamentos e Material Permanente	25.081,25
6.003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.50.43 - 880 (605)	Subvenções Sociais	1.107.132,08
3.3.90.30 - 880	Materiais de Consumo	15.000,00
3.3.90.39 - 880	Outros Serviços de Terceiros - PJ	150.000,00
4.4.90.52 - 880	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
	Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade	
3.3.90.30 - 8003	Materiais de Consumo	25.794,38
3.3.90.39 - 8003	Outros Serviços de Terceiros - PJ	25.000,00
4.4.90.52 - 8003	Equipamentos e Material Permanente (veículo)	100.000,00
TOTAL		1.676.048,29

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 09 de março de 2023.

Helena de Fátima Soares Ribas
Presidente
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Câmara Municipal de Vereadores de Renascença
CNPJ 01.603.715/0001-00
www.camaderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br
Rua Nilo Paganini, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2020
(Vinculado ao Processo Dispensa n.º 001/2020)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CONTRATADA: AMPERNERT-TELECOMUNICAÇÕES LTDA- CNPJ n.º 04.596.419/0001-09

OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com término em 14/03/2024, passando o valor total do contrato para (Hum mil cento e setenta e seis reais), parcelado em 12 (doze) meses de R\$ 98,00 (noventa e oito reais).

AUTORIZAÇÃO: De acordo com os artigos 57, II, 65, I, "b" da Lei 8.666/93 ue, Vanderson Rodrigo Zanini, Presidente, autorizo à referida prorrogação contratual.

ASSINAM: Vanderson Rodrigo Zanini e Thiago Parisotto Luquini.
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 11 de março de 2023.

Vanderson Rodrigo Zanini
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2023 - CONTRATO Nº 276/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2022
PROCESSO N.º 310/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Moldasa Indústria e Comercio de Pré-Fabricados Americana LTDA. OBJETO: reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Pinheirinho localizada na Rua Matias de Albuquerque, Lote 18 - Quadra 1036 no bairro Pinheirinho; e a reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro São João, localizada na Rua Sadi Bertol, esquina com Rua Antônio Marini, Lote 01 e 23 - Quadra 1305, no bairro São João no Município de Pato Branco, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 932/2021 ; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde ADITAMENTO: SUSPENSÃO: Fica suspenso apenas o prazo de execução do lote 2 - Reforma da UBS do Bairro São João a partir de 17 de janeiro de 2023; até nova manifestação do fiscal e gestor responsável. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 09 de março de 2023. Robson Cantu - Prefeito. Rodrigo Boesing - Representante Legal.

Súmula de Recebimento de Licença Prévia
A empresa Maravilha Geradora de Energia SPE LTDA, torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para a atividade de geração de energia, tipo CGH com potência de 1,3 MW a ser implantada no Rio Covó, no Município de Manguieirinha, Estado do Paraná.

Súmula de Requerimento de Licença de Instalação
A empresa Maravilha Geradora de Energia SPE LTDA, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para a atividade de geração de energia, tipo CGH com potência de 1,3 MW a ser implantada no Rio Covó, no Município de Manguieirinha, Estado do Paraná.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 422/2023 - GMS/FUNDEPAR
PROTÓCOLO Nº 18.061.268-8. OBJETO: contratação integrada de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura, para elaboração de projetos básico (ND 350), legal e executivo (ND400) de arquitetura, projetos complementares de engenharia, aprovação nos órgãos competentes, As Built (ND500) e execução da obra da Unidade Nova Escolar Bairro Fraron, no Município de Pato Branco, no Estado do Paraná. **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 28 de abril de 2023, às 08:30** (oito horas e trinta minutos) por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 13.745.668,75 (treze milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos). **RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES:** encontram-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link: Licitações ao vivo. Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302. **DATA:** 08/03/2023. Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 21/2023 – GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Comercial Diferma Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.745.092/0001-80, inscrição estadual nº 0390156957, denominada simplesmente, CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de equipamentos e materiais para promover a revitalização da cadeia produtiva de uva, conforme Convênio nº 304/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, conforme descrição abaixo:

Table with 8 columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, QTD, UN, UNIT, TOTAL, MARCA. Row 1: 1, 7, Caixa de água de polietileno com capacidade para 1000 litros, 5, UND, 400,00, 2.000,00, FIBRACESTE

DO VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). DOS PAGAMENTOS: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA: Após a emissão da ordem de compra a empresa terá o prazo de entrega dos materiais de até 60 (sessenta) dias, em frente ao Paço Municipal, localizado na Rua 6, nº 1030, centro, Mariópolis-PR. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS: 11,00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.1.013.000 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte (000), 11,00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.1.013.000 – outros materiais de consumo – 33.90.39 – materiais de consumo – Fonte (000), Despesa 957, 1303. DO GESTOR DO CONTRATO: Nadir Rissardi Primo. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 09 de Março de 2023. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 22/2023 – GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Funiliaria Estrela Bertolin Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 76.373.133/0001-75, inscrição estadual nº 250926261, denominada simplesmente, CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de equipamentos e materiais para promover a revitalização da cadeia produtiva de uva, conforme Convênio nº 304/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, conforme descrição abaixo:

Table with 8 columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, QTD, UN, UNIT, TOTAL, MARCA. Row 1: 1, 8, Panela de suco para uva, em aço inox, com capacidade de 20 ls, com termômetro e fogareiro, 1, UND, 1.549,00, 1.549,00, FUNILIARIA ESTRELA BERTOLIN

DO VALOR: R\$ 18.549,00 (Dezoito mil Quinhentos e quarenta e nove reais). DOS PAGAMENTOS: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA: Após a emissão da ordem de compra a empresa terá o prazo de entrega dos materiais de até 60 (sessenta) dias, em frente ao Paço Municipal, localizado na Rua 6, nº 1030, centro, Mariópolis-PR. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS: 11,00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.1.013.000 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte (000), 11,00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.1.013.000 – outros materiais de consumo – 33.90.39 – materiais de consumo – Fonte (000), Despesa 957, 1303. DO GESTOR DO CONTRATO: Nadir Rissardi Primo. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 09 de Março de 2023. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 20/2023 – GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Valcir Bonora - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.445.102/0001-60, inscrição estadual nº 90342029-47, denominada simplesmente, CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de equipamentos e materiais para promover a revitalização da cadeia produtiva de uva, conforme Convênio nº 304/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, conforme descrição abaixo:

Table with 8 columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, QTD, UN, UNIT, TOTAL, MARCA. Row 1: 1, 1, Pipa vertical de polipropileno PPZ com capacidade de 1000 litros, 2, UND, 1.745,50, 3.499,00, PRÓPRIA - Valcir Bonora - ME

DO VALOR: R\$ 30.090,00 (Trinta mil e noventa reais). DOS PAGAMENTOS: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA: Após a emissão da ordem de compra a empresa terá o prazo de entrega dos materiais de até 60 (sessenta) dias, em frente ao Paço Municipal, localizado na Rua 6, nº 1030, centro, Mariópolis-PR. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS: 11,00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.1.013.000 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte (000), 11,00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.1.013.000 – outros materiais de consumo – 33.90.39 – materiais de consumo – Fonte (000), Despesa 957, 1303. DO GESTOR DO CONTRATO: Nadir Rissardi Primo. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 09 de Março de 2023. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 19/2023 – GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Paperflex Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.299.558/0001-69, inscrição estadual nº 90333704-47, denominada simplesmente, CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de equipamentos e materiais para promover a revitalização da cadeia produtiva de uva, conforme Convênio nº 315/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, conforme descrição abaixo:

Table with 8 columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, QTD, UN, UNIT, TOTAL, MARCA. Row 1: 1, 10, Balança eletrônica de mesa, com capacidade até 30 kg, 1, UND, 650,00, 650,00, NEHC

DO VALOR: R\$ 3.310,00 (Três mil trezentos e dez reais). DOS PAGAMENTOS: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA: Após a emissão da ordem de compra a empresa terá o prazo de entrega dos materiais de até 60 (sessenta) dias, em frente ao Paço Municipal, localizado na Rua 6, nº 1030, centro, Mariópolis-PR. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS: 11,00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.1.013.000 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte (000), 11,00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.1.013.000 – outros materiais de consumo – 33.90.39 – materiais de consumo – Fonte (000), Despesa 890, 1021, 1303. DO GESTOR DO CONTRATO: Nadir Rissardi Primo. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 09 de Março de 2023. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 18/2023 – GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Valcir Bonora - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.445.102/0001-60, inscrição estadual nº 90342029-47, denominada simplesmente, CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de equipamentos e materiais para promover a revitalização da cadeia produtiva de uva, conforme Convênio nº 315/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, conforme descrição abaixo:

Table with 8 columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, QTD, UN, UNIT, TOTAL, MARCA. Row 1: 1, 8, Pipa vertical de polipropileno PPZ, com capacidade de 2000 litros com porta de inspeção, 4, UND, 3.765,07, 15.060,28, PRÓPRIA - Valcir Bonora - ME

DO VALOR: R\$ 19.788,79 (Dezenove mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos). DOS PAGAMENTOS: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA: Após a emissão da ordem de compra a empresa terá o prazo de entrega dos materiais de até 60 (sessenta) dias, em frente ao Paço Municipal, localizado na Rua 6, nº 1030, centro, Mariópolis-PR. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS: 11,00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.1.013.000 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte (000), 11,00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.1.013.000 – outros materiais de consumo – 33.90.39 – materiais de consumo – Fonte (000), Despesa 890, 1021, 1303. DO GESTOR DO CONTRATO: Nadir Rissardi Primo. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 09 de Março de 2023. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 17/2023 – GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: K.C.R.S Comércio de Equipamentos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.971.041/0001-03, inscrição estadual nº 177338790110, denominada simplesmente, CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de equipamentos e materiais para promover a revitalização da cadeia produtiva de uva, conforme Convênio nº 315/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, conforme descrição abaixo:

Table with 8 columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, QTD, UN, UNIT, TOTAL, MARCA. Row 1: 1, 11, Balança eletrônica de mesa, com capacidade até 50 kg, 1, UND, 845,45, 845,45, LIDER

DO VALOR: R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais). DOS PAGAMENTOS: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA: Após a emissão da ordem de compra a empresa terá o prazo de entrega dos materiais de até 60 (sessenta) dias, em frente ao Paço Municipal, localizado na Rua 6, nº 1030, centro, Mariópolis-PR. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS: 11,00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.1.013.000 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte (000), 11,00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.1.013.000 – outros materiais de consumo – 33.90.39 – materiais de consumo – Fonte (000), Despesa 890, 1021, 1303. DO GESTOR DO CONTRATO: Nadir Rissardi Primo. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 09 de Março de 2023. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 16/2023 – GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Comercial Sponchiado Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 13.338.681/0001-44, inscrição estadual nº 0490052711, denominada simplesmente, CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de equipamentos e materiais para promover a revitalização da cadeia produtiva de uva, conforme Convênio nº 315/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, conforme descrição abaixo:

Table with 8 columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, QTD, UN, UNIT, TOTAL, MARCA. Row 1: 1, 4, Caixa plástica para colheita com alça CN17, 112, UND, 89,29, 9.999,99, PISANI

DO VALOR: R\$ 9.999,99 (Nove mil novecentos e noventa e nove reais e nove centavos). DOS PAGAMENTOS: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA: Após a emissão da ordem de compra a empresa terá o prazo de entrega dos materiais de até 60 (sessenta) dias, em frente ao Paço Municipal, localizado na Rua 6, nº 1030, centro, Mariópolis-PR. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS: 11,00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.1.013.000 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte (000), 11,00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.1.013.000 – outros materiais de consumo – 33.90.39 – materiais de consumo – Fonte (000), Despesa 890, 1021, 1303. DO GESTOR DO CONTRATO: Nadir Rissardi Primo. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 09 de Março de 2023. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 15/2023 – GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Gartur Comércio Atacadista Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 30.865.170/0001-08, inscrição estadual nº 258750588, denominada simplesmente, CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de equipamentos e materiais para promover a revitalização da cadeia produtiva de uva, conforme Convênio nº 315/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, conforme descrição abaixo:

Table with 8 columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, QTD, UN, UNIT, TOTAL, MARCA. Row 1: 1, 7, Arame de aço ovalado, 15x17 rolo com 1000 metros, 18, UND, 777,78, 14.000,00, YONDER

DO VALOR: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). DOS PAGAMENTOS: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA: Após a emissão da ordem de compra a empresa terá o prazo de entrega dos materiais de até 60 (sessenta) dias, em frente ao Paço Municipal, localizado na Rua 6, nº 1030, centro, Mariópolis-PR. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS: 11,00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.1.013.000 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte (000), 11,00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.1.013.000 – outros materiais de consumo – 33.90.39 – materiais de consumo – Fonte (000), Despesa 890, 1021, 1303. DO GESTOR DO CONTRATO: Nadir Rissardi Primo. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 09 de Março de 2023. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 14/2023 – GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Carletto Vendas em Geral Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 45.640.803/0001-49, inscrição estadual nº 9093748805, denominada simplesmente, CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de equipamentos e materiais para promover a revitalização da cadeia produtiva de uva, conforme Convênio nº 315/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, conforme descrição abaixo:

Table with 8 columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, QTD, UN, UNIT, TOTAL, MARCA. Row 1: 1, 5, Tesoura para poda em alumínio, 180 mm, 50, UND, 39,96, 1.998,00, PALISAD

DO VALOR: R\$ 22.413,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e três reais). DOS PAGAMENTOS: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA: Após a emissão da ordem de compra a empresa terá o prazo de entrega dos materiais de até 60 (sessenta) dias, em frente ao Paço Municipal, localizado na Rua 6, nº 1030, centro, Mariópolis-PR. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS: 11,00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.1.013.000 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte (000), 11,00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.1.013.000 – outros materiais de consumo – 33.90.39 – materiais de consumo – Fonte (000), Despesa 890, 1021, 1303. DO GESTOR DO CONTRATO: Nadir Rissardi Primo. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 09 de Março de 2023. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 13/2023 – GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: BR Comercial de Máquinas e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 41.609.754/0001-20, inscrição estadual nº 131012368115, denominada simplesmente, CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de equipamentos e materiais para promover a revitalização da cadeia produtiva de uva, conforme Convênio nº 315/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, conforme descrição abaixo:

Table with 8 columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, QTD, UN, UNIT, TOTAL, MARCA. Row 1: 1, 12, Balança mecânica com capacidade até 300 kg, 3, UND, 999,97, 2.999,91, WELMY

DO VALOR: R\$ 38.998,00 (Trinta e oito mil novecentos e noventa e oito reais). DOS PAGAMENTOS: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA: Após a emissão da ordem de compra a empresa terá o prazo de entrega dos materiais de até 60 (sessenta) dias, em frente ao Paço Municipal, localizado na Rua 6, nº 1030, centro, Mariópolis-PR. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS: 11,00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.1.013.000 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte (000), 11,00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 26.782.0023.1.013.000 – outros materiais de consumo – 33.90.39 – materiais de consumo – Fonte (000), Despesa 890, 1021, 1303. DO GESTOR DO CONTRATO: Nadir Rissardi Primo. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 09 de Março de 2023. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na Tomada de Preços nº 002/2023 - PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA, vi vencedora do objeto: Seleção de proposta visando a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução sob regime de empreitada global (material e mão de obra) de 126,74 m2 para Reforma e Ampliação do CRAS- neste Município com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 931255/2022, celebrado com a União Federa por intermédio do Ministério da Cidadania representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Mangueirinha, com o valor global de R\$ 239.799,43 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos). Mangueirinha, 10 de Março de 2023. ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES Prefeito Municipal

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar LEI Nº 2110/2023 DATA: 10.03.2023 SÚMULA: Altera e acrescenta o Parágrafo Único no Art. 36 da Lei 1205/2010, que dispõe a Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente do Município de Itapejara D'Oeste, Pr. DECRETO Nº. 047/2023 DATA: 10.03.2023 SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências. DECRETO Nº. 048/2023 DATA: 10.03.2023 SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 08/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de instalação, retirada, manutenção e higienização de ar condicionado, manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (refrigeradores, eletrodomésticos), para atender todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Pública Municipal, incluindo peças e mão de obra. Prazo: 12 meses, 01.03.2023 a 28.02.2024. Contratante: Município de Coronel Vívda. DETENTORAS:

Table with 4 columns: ATA DE REGISTRO, DETENTORA, CNPJ nº, VALOR TOTAL ESTIMADO. Row 1: 22/2023, DALZOTTO ELETRIC LTDA, 31.494.697/0001-28, 209.965,50

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Table with 4 columns: PORTARIA, NOME, ASSUNTO, DATA. Row 1: 208, Rudimar Lucas Dalpiva, Concede Gratificação, 02/03/2023

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 40/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Bugninski de Almeida, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa para fornecimento de materiais para a realização do evento "Páscoa em Coronel Vívda", CONTRATADA: OSMAR LANGER & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 73.483.430/0001-85. Valor total: R\$ 15.965,00. Prazo de entrega: até dia 27/03/2023, após nota do empenho. Publique-se. Coronel Vívda, 09 de março de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

AJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO Nº. 009/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023 – PROCESSO Nº. 011/2023 Data de abertura: 07/03/2023 Horário: 08h:30min - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: "Aquisição de Contêineres para depósito de lixo reciclável e orgânico com roda, fabricado em polietileno, com capacidade de 1000 litros, com tampa aditivada contra raios ultravioletas, com dreno para escoamento de água, fabricado de acordo com a Norma NBR 15911-3". Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, a Prefeita do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes acima mencionado:

Table with 5 columns: ITEM, QTDE, UNI, COMPLEMENTO, VALOR TOTAL. Row 1: 1, 600, UNI, Contêiner fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD) sendo 300 (trezentos) na cor azul e 300 (trezentos) na cor laranja, com capacidade de 1000 litros, e 400kg, com tampa, possuir proteção contra raios ultravioletas e aditivos antioxidantes, com dreno para escoamento de água. Fabricado de acordo com a Norma NBR 15911-3. deve atender aos ensaios da ABNT NBR 15911-4.

Clevelândia, 10 de março de 2023. RAFAELA MARTINS LOSI PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 REGISTRO DE PREÇOS UASG: 987509

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 23/03/23, às 09:00h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRA GOVERNAMENTAIS. http://www.comprasgobernamentais.gov.br, o qual tem por objeto: "Aquisição de equipamentos para a reposição e manutenção anual dos instrumentos da Banda Municipal", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência. OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgobernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais Informações pelo telefone: (46)3252-8007. Clevelândia, 10 de março de 2023. RODRIGO A. MENDES DA SILVA PREGOIEIRO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão, Edital nº 7/2023. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 27 de março de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Refeições Prontas, Marmitas, Lanches Frios, Kit de Alimentos In Natura, e Self Service, para o Município de Chopinzinho. Valor máximo estimado: R\$ 508.607,50. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2023 INEXIGIBILIDADE 06/2023 – (Processo Licitatório 18/2023), DATA DO AVISO: 03/03/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86. CONTRATADA: BANDA UNIVERSITÁRIA LTDA – ME – CNPJ: 22.116.501.0001-70.

OBJETO: contratação para apresentação da BANDA UNIVERSITÁRIA por ocasião da festa do dia das mães, que será realizado no dia 06 de maio de 2023 no Centro Social Pe. Aldair José Carniel da Igreja Matriz de Bom Sucesso do Sul.

VALOR E PAGAMENTO: Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), irrecusáveis, a serem pagos após a realização da apresentação, mediante a apresentação do respectivo documento fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.03 – Divisão de Cultura; 1339200112.035 – Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Despesa – 1.2474.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato é de 4 (quatro) meses contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul-PR, 10 de Março de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

O Município de Bom Sucesso do Sul – PR comunica que realizará o CONCORRÊNCIA nº 02/2023, do tipo Maior Oferta, objetivando a permissão de uso com encargos de bem público, que consiste no polo esportivo municipal, que abrange o ginásio de esportes, campo de futebol e futebol suíço e a exploração da lanchonete, situado na quadra 37, com área de 1.566.96 m², localizada na rua João Coletti, nº 250 – no bairro São Pedro, na cidade de Bom Sucesso do Sul, autorizada pela lei municipal nº 1.385/2018. A sessão de recebimento e abertura das propostas dia 13/04/2023, às 09h01min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo email licitacoes@bssul.pr.gov.br e/ou pregoeiro_bss@hotmail.com Mais informações pelo fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 10 de março de 2023.

Josiane Folle Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ CNPJ nº 77.778.637/0001-38 Fone: (46) 32321696

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 02/2023, de 10 de março de 2023. Concede três diárias no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), Vereadora do Poder Legislativo de Coronel Vívda, Tássia Castelli, CPF nº 057.587.289-69, para viagem a Brasília - DF, ocasião que participará de diversas agendas em Ministérios e outros Órgãos Federais, com o objetivo colher informações acerca dos programas que serão lançados para os Municípios e também protocolar solicitações de recursos para nosso município, nos dias 14, 15 e 16 de março. Altair Dalastra - Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO PELA PROPONENTE
DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI

Aos dez dias do mês de março do ano de 2023, às 09h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação da licitação em epígrafe, interposta pela pessoa jurídica **DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.918.483/0001-57, na data de 09/03/2023.** A empresa alega que: o prazo de 5 (cinco) dias úteis ser inviável para o envio de mercadorias por esta localizada em outro estado, vindo a solicitar que o prazo de entrega seja aumentado para 30 dias. A comissão julgadora juntamente com o jurídico do município e o responsável pelo setor de requisição dos pedidos reunem-se e decidem: não sofrerá aumento do prazo para 30 (trinta) dias úteis conforme solicita a empresa. Informo também que caso não consiga entregar dentro do prazo estipulado em edital poderá solicitar ao órgão um aumento de prazo conforme o item 20.2.1., também não foi localizado no edital a parte onde a empresa se refere ao prazo de 3 (três) horas que seja modificado para 30 dias. Sendo assim não será acatado a impugnação pois o prazo não será modificado, mantendo o que já está disposto no edital o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega dos produtos. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, com orientação do Procurador Jurídico do município decidem **POR NÃO DAR PROVIMENTO A IMPUGNAÇÃO DA empresa DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI conforme explicado acima.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Assim, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, será dado prosseguimento ao processo mantendo a data para abertura da licitação, a qual está marcada para o dia **15/03/2023 às 09:00**, o qual será realizado através do site www.gov.br/compras/pt-br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio e pelos responsáveis dos setores.

Josiane Folle Pregoeira Luciano Comunello Apoio Andreia Zanella Apoio

Anderson Ivan Lachman Apoio Dieckson Alan de Lima Apoio

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE ADITAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021.

EMPRESA	VALOR TOTAL	INEX.	PROCESSO
Clinica Schmidt Ltda	R\$ 99.532,80	54/2022	208/2022

OBJETO: A prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/ Acompanhamentos/ Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestésias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. Robson Cantu – Prefeito. Marcos Dall Stella Schmidt – Representante Legal.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2.023
UASG: 987509

AMPLA PARTICIPAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **24/03/23, às 08:30h**, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do BLL COMPRAS, www.bll.org.br, o qual tem por objeto: "Locação de registradores eletrônicos de ponto (REP) para registro do ponto dos servidores públicos do município de CLEVELÂNDIA - PR", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais informações pelo telefone: (46)3252-8007.

Clevelândia, 10 de março de 2023

Rodrigo Antonio Mendes da Silva
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 05
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA.
CNPJ: 95.407.714/0001-25

Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **GASOLINA COMUM** está abaixo do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e da pesquisa de preços, fica concedido o reajuste contratual, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Preço Contratado (R\$)	Valor do Último Reajuste (R\$)	Novo valor com Reajuste (R\$)
3	Combustível, tipo gasolina Comum, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	5,00	4,78	5,24

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Bom Sucesso do Sul, 09 de março de 2023.
Nilson Antonio Feversani - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - PROCESSO Nº 41/2023
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01 (um) veículo de passeio, modelo sedan, novo, zero quilômetro, com primeiro emplacamento para o município de Pato Branco – PR, com fabricação/modelo 2023/2023 ou superior para atender a Emenda Parlamentar nº 71170015 do Ministério da Cidadania. Veículo destinado a contemplar às necessidades da instituição Remanso da Pedreira - REMAP, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 93.778,33.** DATA DE ABERTURA: 09 (nove) horas do dia 27 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br. **Eduardo José Grezele - Pregoeiro.**

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 039/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023
Concede Gratificação por Dedicção Exclusiva aos servidores que especifica.

PORTARIA Nº 040/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023
Concede afastamento sem remuneração a servidora Danielle Bordin Cenci.

DECRETO Nº 013/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023
Dispõe sobre a prorrogação de prazo de validade de Concurso Público Modalidade Emprego Público, referente edital nº 002/2017.

DECRETO Nº 014/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023
Dispõe sobre a prorrogação de prazo de validade de Concurso Público Modalidade Estatutário referente edital nº 001/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023.
Data da sessão: **24/03/2023** Horário da sessão: **09:00hrs** Local da sessão: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 13 de MARÇO de 2023, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2023
DATA: 01/03/23 ABERTURA: 08/03/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: DAS 08:30 AS 14:30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA, A SER INSTALADA JUNTO A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA.
Considerando que após análise dos documentos e propostas, todas as empresas foram inabilitadas e que não existem mais propostas classificadas, o presente processo tornou-se FRACASSADO.
Coronel Vívida, 09 de março de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO

RESOLUÇÃO Nº 045 DE 10 DE MARÇO DE 2023
Súmula: Dispõe sobre inclusão de procedimentos em editais de credenciamentos e dá outras providências.
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Pato Branco, 10 de Março de 2023

CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS Nº 48/2022
CONTRATADA: **EMANOEL A MARQUES**
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Bens e/ou Serviços nº 48/2022, em 21 de Fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato de Aditamento 03/2023. Contrato Nº 31/2020, Pregão Eletrônico nº 03/2020, Processo nº 09/2020. PARTES: Município de Pato Branco e TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS EIRELI EPP. OBJETO: A prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para equipamentos de inspeção por RAIOS-X NUCTECH CX6040BI, em uso do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. ADITAMENTO: Do Prazo com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, II, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, ou seja, até 10 de março de 2024. Dotação Orçamentária: 1023-7414. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 09 de Março de 2023. Robson Cantu – Prefeito. Marcio Rutigliano Bicudo de Lima Azevedo - Representante Legal.



RESOLUÇÃO Nº 021/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE,
Art. 1º. AFASTAR os empregados públicos DANIEL FERNANDO RIBEIRO matrícula 850; e DAVI CAMARGO matrícula 4936, da equipe pedagógica do NEI – Núcleo de Educação Itinerante, excluindo-se a gratificação prevista na Resolução 024/2019, a partir de 01 de janeiro de 2023.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, aos 10 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Disnei Luquini
Presidente
CIRUSPAR



RESOLUÇÃO Nº 022/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR os empregados públicos DENIELLY ARRUDA RODRIGHERO matrícula 5351; JORDAN NERY MASUR matrícula 949; CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO matrícula 5145 para integrarem a equipe pedagógica do NEI – Núcleo de Educação Itinerante, a partir de 01 de março de 2023.
Art. 2º. CONCEDER aos empregados públicos DENIELLY ARRUDA RODRIGHERO matrícula 5351; JORDAN NERY MASUR matrícula 949; CLAUDIO ANTONIO RIBEIRO matrícula 5145, aprovados em Concurso Público, gratificação pela atuação na equipe pedagógica do NEI – Núcleo de Educação Itinerante, a partir de 01 de março de 2023.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, aos 10 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Disnei Luquini
Presidente
CIRUSPAR



HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO
CONTA COM SUA FORÇA!

#todospela vida

.HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO
.HEMEPAR
.CONIMS

APOIO:



DIÁRIO DO SUDOESTE